

JUDICIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONTROLE DO TABAGISMO

Clarissa Menezes Homsí

Coordenadora Jurídica da Aliança de Controle do Tabagismo

Congresso Internacional “O Poder Judiciário e o controle do tabaco”

Auditório Juscelino Kubitschek – PGR – Brasília – DF

15 e 16 de abril

I – A QUESTÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- fatores
- políticas públicas
- classificação

II – A CONVENÇÃO QUADRO PARA O CONTROLE DO TABACO

- preâmbulo
- tratados de direitos humanos
- interferência da indústria do tabaco

III – MEDIDAS ADOTADAS PELO BRASIL E REAÇÃO DA INDÚSTRIA DO TABACO E SEUS ALIADOS

- medidas relativas à redução da demanda do tabaco
- contexto e características de sua judicialização

1. Restrição à propaganda de cigarro

- Lei 9294/1996 alterada pela lei 10.167/2000
- Confederação Nacional da Indústria
- ADI 3311/2004

2. Advertências sanitárias nas embalagens

- Lei 10.167/2000 e Medida Provisória 2.190-34/2001
- CNI: ADI 3311/2004
- Ministério Público de Santa Catarina: ação civil pública
- Sindicato da Indústria do Fumo no Estado do Rio Grande do Sul: ação de rito ordinário
- Souza Cruz: ação de rito ordinário

3. Ambientes livres da fumaça do tabaco

- Omissão do executivo federal
- Adoção por estados e municípios da federação
- CNTUR – ADI 4249 – Lei paulista
- CNC – ADI 4306 – Lei fluminense
- CNTUR – ADI 4351 – Lei paraense
- CNC – ADI 4353 – Lei paraense

IV – CONCLUSÃO – IMPORTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO

Obrigada.

clarissa.homsi@actbr.org.br

www.actbr.org.br